



## **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA ESTABELECECER UM SISTEMA DE MONITORAMENTO DO PLANO ESTRATÉGICO (E SEU OPERACIONAL 2025) DO MIQCB E DO ACOMPANHAMENTO AOS PROJETOS DO FUNDO BABAÇU**

### **1. APRESENTAÇÃO**

A ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO INTERESTADUAL DAS QUEBRADEIRAS DE COCO BABAÇU (MIQCB), estabelecida na Rua da Palma nº 489 Bairro Centro, São Luís – MA, CEP: 65.010-440, é uma organização privada sem fins lucrativos e econômicos, possui natureza associativista, coordenada e dirigida por mulheres quebradeiras de coco babaçu eleitas em Assembleia Geral Ordinária realizada a cada 04 anos, com atuação de forma direta em comunidades e territórios tradicionais de ocorrência de babaçuais - florestas nativas que ocorrem em grandes áreas de transição do bioma Amazônia com o Cerrado e a Caatinga, nos Estados do Maranhão, Pará, Piauí e Tocantins. É uma organização que representa os interesses sociais, ambientais, políticos, econômicos, culturais e éticos das mulheres quebradeiras de coco babaçu e, por isso, tem como missão organizar as Quebradeiras de Coco Babaçu para conhecer e defender seus direitos, promover sua identidade, autonomia política e econômica, lutar por terras, territórios coletivos e pelo babaçu livre, construindo o bem viver.

A direção da MIQCB é composta por uma Coordenação Geral com 24 (vinte e quatro) coordenadoras, que se subdividem em uma Coordenação Executiva, Conselho Fiscal e Coordenações Regionais. Contrata profissionais formadas em diversas áreas do conhecimento, constituindo assim uma equipe de assessoramento técnico que atua de forma articulada e integrada na implementação de um portfólio de projetos socioambientais e de ações institucionais. Tem um escritório central localizado em São Luís, capital do estado do Maranhão e seis escritórios regionais, três no estado do Maranhão, com sede nos municípios de Viana, Codó e Imperatriz; um no estado do Tocantins, com sede no município de São Miguel; um no estado do Pará, no município de São Domingos do Araguaia e um no estado do Piauí, localizado na sede do município de Esperantina.

O MIQCB realiza planejamentos quinquenais e elabora de forma participativa o Plano Estratégico Institucional (PEI) e a cada ano seu Plano Operacional (POA).



Atualmente temos o PEI 2024 a 2028, sendo executado o POA 2024 e o POA 2025 em processo de elaboração.

O Fundo Babaçu, criado em 2012, é uma iniciativa do Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu – MIQCB e tem como propósito contribuir para a conservação dos babaçuais e ser um instrumento estratégico para a mobilização, captação e redistribuição de recursos a projetos de comunidades e territórios tradicionais das mulheres quebradeiras de coco babaçu, respeitando sua diversidade cultural, organizacional e territorial, promovendo e facilitando o acesso a recursos de caráter não reembolsáveis para a aplicação em projetos socioambientais e de inclusão socioproductiva pelas suas organizações representativas e de base formais ou informais.

O Fundo Babaçu é um Fundo Comunitário e um instrumento de fortalecimento das lutas de empoderamento das quebradeiras de coco babaçu e seu protagonismo e organização social, com foco na resistência e transformação da realidade, com a execução de projetos comunitários.

O Fundo Babaçu atua com tres modalidades de apoio a projetos, sendo elas Editais de chamamento público, Cartas Convites e Demanda Espontânea. Desde a sua criação, o FB já lançou 9 editais, 03 Cartas Convites apoiando mais de 90 projetos socioambientais e territoriais nas diversas regiões dos estados de atuação do MIQCB (Maranhão, Pará, Piauí e Tocantins).

O Fundo é gerido de forma participativa por um Comitê Gestor, composto por diversas instituições parceiras, que norteiam e deliberam sobre a liberação de recursos não reembolsáveis, para organizações de base, com foco no fortalecimento territorial das quebradeiras de coco babaçu. Ainda tem a secretaria executiva composta uma equipe de 04 colaboradoras.

## **2. OBJETO**

- Contratação Pessoa Jurídica, consultoria para estabelecer um Sistema de Monitoramento constituído de duas partes, contudo integradas, a saber: um sistema de abordagem mais geral para monitorar a execução dos planejamentos institucionais do MIQCB – PEI (Planejamento Estratégico Institucional) e POA (Plano Operacional Anual) 2025; e, um específico para o Fundo Babaçu na execução dos seus projetos.

### **3. LOCAL**

O desenvolvimento do sistema terá como referência a sede do MIQCB, em São Luís, Rua da Palma, nº 489 – Centro, envolvendo a estrutura regional e dinâmica de funcionamento do Fundo Babaçu e do MIQCB.

### **4. DESCRIÇÃO DA CONSULTORIA**

Demanda-se desenvolver um sistema operacional, com metodologia e fluxos bem definidos e adequados à dinâmica do Movimento (MIQCB e Fundo Babaçu) com instrumentais de monitoramento ao Plano Operacional Anual 2025 do MIQCB e do Fundo Babaçu, integrados a planos específicos e projetos apoiados.

Indica-se que o sistema de monitoramento seja construído de forma participativa e em diálogo com as instâncias de coordenação e assessoramento do MIQCB e do Fundo Babaçu, de forma que o processo e o produto da consultoria sejam apreendidos por quem elabora e executa às ações dos planejamentos em questão. Após a elaboração, aprovação e entrega do Sistema de Monitoramento, objeto desta proposta, a consultoria deverá garantir um período de dois meses de assessoria da execução e, posteriormente, realizar reunião de avaliação e correção de inconsistências, se identificadas.

O sistema disponibilizado ao MIQCB e Fundo Babaçu será de processos e operacional em software.

A consultoria deve considerar que os fluxos, instrumentos de coletas de dados e de análise deva considerar que são as organizações de base em seus territórios, que serão as principais beneficiadas por um sistema de monitoramento, com vistas a resultados efetivos, no fortalecimento de sua autonomia e avanços significativos, por isso instrumentos e fluxos de monitoramento devam ser de fácil linguagem e manuseio pelas equipes e direção do MIQCB, do Núcleo de PMA e Fundo Babaçu.

### **5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A Pessoa jurídica deverá apresentar competência técnica, com os seguintes documentos:

5.1 Atestado de Capacidade Técnica na realização de Planejamento Estratégico, Monitoramento e Avaliação Institucionais e de Projetos;

5.2 Currículo de seu profissional, com experiência em planejamento estratégico,

monitoramento e avaliação de projetos;

5.3 Mínimo de dois anos de experiência com planejamento estratégico, monitoramento e avaliação de projetos;

5.4 Apresentar experiência em implementação de plano de monitoramento é desejável;

5.5 Duas cartas de recomendação, dos dois últimos trabalhos desenvolvidos de instituições/organizações com as quais realizou elaboração de plano de monitoramento e/ou planejamento, monitoramento e avaliação (PMA);

## **6. DA PROPOSTA**

6.1. Apresentação da organização, seus trabalhos desenvolvidos e avanços efetivos para seus clientes.

6.2 Currículo do corpo técnico e forma da relação de trabalho

6.3 Metodologia do trabalho, com descrição dos resultados a serem alcançados

6.4 Descrição do sistema de monitoramento metodológico e operacional

6.5 Cronograma de execução considerando atividades presenciais e virtuais.

## **7. VALOR**

Apresentar proposta de orçamento justificado na metodologia de realização e nos produtos da consultoria, bem como o período de acompanhamento à implementação do Sistema de Monitoramento. A proposta selecionada terá o pagamento pelos serviços em três parcelas sendo 40% no ato da assinatura do Contrato, 30% estando o trabalho com 60% realizado e o restante 30% ao final com a entrega e aprovação dos produtos.

O valor máximo a ser contratada é de R\$48.000,00

## 8. PRAZOS

- 8.1 Apresentação da proposta: até dia 06/12/2024
- 8.2 Análise das propostas – 09/12/2024 a 13/12/2024
- 8.3 Divulgação do resultado da proposta vencedora: 16/12/2024
- 8.4 Assinatura de Contrato: 09/01/2025
- 8.5 Elaboração do Plano de Monitoramento (OBJETO deste TdR) contendo os fluxos, metodologia e instrumentais: de 10/01/2025 a 09/03/2025
- 8.6 Capacitação para o uso do Sistema e acompanhamento da implementação do mesmo: até 30/04/2025
- 8.7 Avaliação e revisão se necessária do Sistema de monitoramento: até 15/05/2025.

As propostas devem ser enviadas, com os documentos comprobatórios até o dia 06 de dezembro de 2024, exclusivamente para o seguinte e-mail: [contratacoes@miqcb.org.br](mailto:contratacoes@miqcb.org.br)

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA ESTABELEECER UM SISTEMA DE MONITORAMENTO MIQCB E FUNDO BABAÇU**

São Luís/MA, 08 de novembro de 2024.

MARIA ALAIDES ALVES DE SOUSA:72730412387  
Assinado de forma digital por MARIA ALAIDES ALVES DE SOUSA:72730412387  
Dados: 2024.11.07 16:10:48 -03'00'

Maria Alaídes Alves de Sousa  
Coordenadora Geral  
Associação do Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu – MIQCB